



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR MIGUEL GOMES FILHO
MIGUELITO

1

PROJETO DE LEI ____/2013
GAB Nº 10/2013

“CRIA O PROGRAMA DE TESTE VOCACIONAL
PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O VEREADOR MIGUEL GOMES FILHO PROPÔS, A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica Criado o Programa Municipal “ Teste Vocacional para Aluno das Escolas Públicas Municipais”.

Art. 2º Ficam as Escolas Públicas Municipais obrigadas a aplicar testes vocacionais nos alunos matriculados na última série do ensino fundamental.

I – Os testes a que se refere o “caput” deste artigo são gratuitos para todos os alunos do Ensino Fundamental da rede Pública Municipal.

II – Os testes serão programados e aplicados por equipes técnicas especializadas na área da psicologia.

Art. 3º As condições Técnico-Operacionais e os objetivos específicos dos testes vocacionais, aplicados nos termos deste lei, são de responsabilidade da Secretaria de Educação.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR MIGUEL GOMES FILHO
MIGUELITO

2

Art. 5º Dentro de 60(sessenta) dias a contar da publicação desta lei, o chefe do Executivo fará a sua regulamentação por decreto.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ,
Estado do Pará, 15 de Outubro de 2013



Miguel Gomes Filho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR MIGUEL GOMES FILHO
MIGUELITO

3

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em questão tem por finalidade específica auxiliar o jovem no desenvolvimento de suas potencialidades. Os testes vocacionais auxiliarão no autoconhecimento e orientação para futuras opções para atividades profissionais e artísticas. É papel também do estado prestar esse tipo de atendimento a fim de complementar e aperfeiçoar a formação dos jovens, principalmente os mais carentes que não tem recursos próprios para realizar os testes. Atente-se que a execução desta lei não criará despesas extras, pois o Poder Público Municipal dispõe de Psicólogas que poderão executar os testes.

Marabá-PA, 15 de Outubro de 2013



Miguel Gomes Filho
Vereador